

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025-27/2023

Tendo em vista a previsão do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (Projeto/Atividade) no Contrato nº 025-27/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, faz-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1 - Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 025-27/2023, **com a atualização do Projeto/Atividade passando para 1106**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 184141/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

CPF Nº 839.422.205-63

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 97685 / 2025

—CONCEDIDO À—

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.812.861/0001-16

Endereço do imóvel: Praça BARAO DO RIO BRANCO Nº54 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-385

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/12/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025

Chave de validação: c5db849e

28/02/2026



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256083018

RAZÃO SOCIAL	
MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.456.219 - BAIXADO	13.812.861/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

31/01/26

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTOA
CNPJ: 13.812.861/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:26 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **E802.69F5.0CB9.13CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.812.861/0001-16
Razão Social: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: PC BARAO DO RIO BRANCO 54 SALA 01 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025 —

Certificação Número: 2025112109361888412034

Informação obtida em 01/12/2025 17:03:17 —

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.812.861/0001-16

Certidão nº: 73450737/2025

Expedição: 01/12/2025, às 17:02:31

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.812.861/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Vitória da Conquista – BA, em 20 de janeiro de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

RESUMO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003-27/2023

CONTRATADO: ORLANDO GUIMARÃES CHAVES - ME . CNPJ nº 17.192.304/0001-09

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **003-27/2023**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **1105** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 18/12/2025.
Processo Administrativo GEP_nº: **183940/2025**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056-27/2025

CONTRATADO: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO . CNPJ nº 42.237.016/001-62

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **056-27/2025**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **1105** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 18/12/2025.
Processo Administrativo GEP_nº: **184021/2025**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025-27/2023

CONTRATADO: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA . CNPJ nº 13.812.861/0001-16

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **025-27/2023**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **1106** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado



permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 18/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 184141/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO DE RESCISÃO CONTATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº. 010/2022

RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022

Processo Licitatório 014/2022

Dispensa De Licitação 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE VITORIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0004-50

OBJETO CONTRATUAL: Locação de 03 (três) salas, de números 103, 104 e 105, no imóvel situado na Rua Zeferino Correia, n.º 65 e Rua Coronel Gugé, n.º 188, denominado de Galeria Dom Climério, no Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45000- 510, para funcionamento do ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme Projeto Básico constante do Processo.

A Contratante acima qualificada resolve, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ARQUIDIOCESE DE VITORIA DA CONQUISTA, que originou no Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2022, rescindi-lo a partir de 22 de janeiro de 2026, com fundamento nas razões de interesse público de alta relevância, nos termos do artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

Vitória da Conquista, 21 de janeiro de 2026

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - 12ª **CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTRATAÇÃO.

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade,